

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, X, da Lei nº 1.284/2001 e art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Heverson de Almeida Braga, matrícula nº 27.039-5, para participação no “XV Congresso Consad de Gestão Pública”, a ser realizado de 20 a 22 de maio de 2026, em Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 49/2026 (Doc. 0980151) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.001946-1;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 103/2026 (Doc. 0984320), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição do servidor Heverson de Almeida Braga, matrícula 27.039-5, no evento "XV Congresso Consad de Gestão Pública", conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.001946-1, em favor do **Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD**, inscrito no CNPJ nº 04.233.454/0001-63, pelo valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026 - 01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 28/04/2026, às 09:22:13, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0985486** e o código CRC **041F8A6C**.